



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

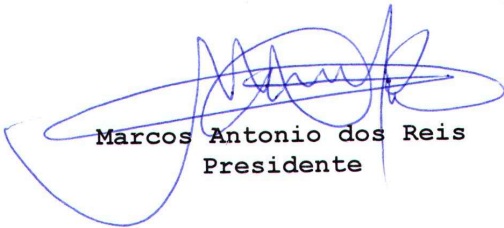
## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 03/2020.

**MARCOS ANTONIO DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

R  
E  
S  
O  
L  
V

E, vistos e analisados os termos do referido processo nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 03/2020, ratificá-la, por entender que o valor está caracterizado no limite permitido de dispensa, uma vez que as formalidades estabelecidas no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da Empresa JURACI CICERO DOS SANTOS MEI, CNPJ – 25.004.692/0001-77.

Alcinópolis MS, 28 de maio de 2020.



**Marcos Antonio dos Reis**  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO****ATOS DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 03/2020.**

**MARCOS ANTONIO DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

R  
E  
S  
O  
L  
V

**E**, vistos e analisados os termos do referido processo nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 03/2020, Ratificá-la, por entender que o valor está caracterizado no limite permitido de dispensa, uma vez que as formalidades estabelecidas no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da Empresa JURACI CICERO DOS SANTOS MEI, CNPJ – 25.004.692/0001-77.

Alcinópolis MS, 28 de maio de 2020.

**Marcos Antonio dos Reis**  
**Presidente**